



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/01/2025

Jornal AMP

Página 380

Edição 3203

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6212/2025

DATA 27/01/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2809/2025 DE 27/01/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 150.496,58 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|------------------------------------|------------|
| 09 | Secretaria | |
| 09.01 | Departamento de Ensino Educação | |
| 123610010.2.030000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 4.490.52(2760) (21016) | Equipamentos e Material Permanente | 150.496,58 |

Total.....R\$ 150.496,58

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

| Fonte | Especificação | Valor R\$ |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 21016 | Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da CF 105/2019 | 150.496,58 |

Total.....R\$ 150.496,58

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal